



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº
001/2020/SMSA AO CONTRATO Nº
023/2016/SMSA.**

Termo de Apostilamento, firmado pela **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR inscrito no CNPJ/MF nº 08.151.884/0001-97, neste ato devidamente representado pelo Superintendente, em pleno exercício de suas funções, Michel Caldato, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, doravante denominada CONTRATANTE, em favor da empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAP**, pessoa jurídica de direito público, situada a Rua Sophia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87230-000, Jussara/PR, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Conceder o reajuste de 4,48 % (quatro vírgula quarenta e oito por cento) nos valores mensais para pagamento do presente, passando de **R\$ 4.818,53** (quatro mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 5.034,40** (cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos), ficando o novo valor anual total em **R\$ 60.412,80** (sessenta mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos), tendo como fundamento legal o Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato nº 023/2016/SMSA, bem como o Art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93.

O valor total do apostilamento é de **R\$ 2.590,44** (dois mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) em adição ao valor atual remanescente do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Sarandi/PR, 17 de Janeiro de 2020

MICHEL CALDATO
Superintendente

Michel Caldato
Superintendente
Decreto 364/2017
Águas de Sarandi - SMSA